



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 02/14

Concede Adicional por Antiquidade e Desempenho aos empregados que especifica, e dá outras providências.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, realizada em sua sede, nesta data, autorizando-se a dispensa da exigência relativa a avaliação de desempenho em face da ausência de regulamentação e implementação na forma estabelecida no Regulamento do Quadro de Pessoal;

Considerando-se o transcurso do período aquisitivo (março/2008 a fevereiro/2013), a comprovação do cumprimento de qualificação vinculada ao benefício, a observância dos fatores restritivos e a dispensa de aplicação dos critérios de desempenho, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Antiquidade e Desempenho aos empregados da AMMVI, abaixo identificados, relativo ao período aquisitivo 03/2008 a 02/2013, a contar de 01/03/2013, como segue:

<i>Nome do empregado (Denominação do emprego)</i>	<i>Admissão</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>% Adicional s/ o Salário Mensal</i>
Secretaria Geral			
José Rafael Correa (Secretário Executivo)	08/06/1999	40 horas	5%
Michele Prada (Assessora de Comunicação)	04/09/2006	40 horas	5%

Setor Administrativo/Financeiro			
Valdete Korz Marques (Contadora)	16/01/2001	40 horas	5%
Sabrina Furlani (Assistente Administrativo)	02/05/2007	40 horas	5%
Assessoria Jurídica			
Luiz Cláudio Kades (Advogado Assistente)	02/05/2007	32 horas	5%
Heinrich Luiz Pasold (Advogado Assistente)	15/10/1999	24 horas	2,5%
Assessoria Econômica			
Célio Francisco Simão (Analista Econômico/Financeiro)	23/11/1992	40 horas	5%
Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia			
Richard Buchinski (Arquiteto)	01/07/2003	40 horas	5%
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente			
Fabiana de Carvalho Rosa (Assessora de Saneamento Ambiental)	07/11/2007	40 horas	5%
Assessoria de Informática			
Ricardo Sorroche (Técnico em Informática / <i>helpdesk</i>)	02/10/2006	40 horas	5%

§ 1º - Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, fica dispensada a exigência relativa à avaliação de desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal, para fins de concessão do benefício funcional estabelecido no “caput” deste artigo, em face da não regulamentação das avaliações anuais.

§ 2º - O benefício de que trata esta Resolução deverá ser calculado sobre o salário mensal do empregado, passando a compor sua remuneração permanente.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Fica instituída a Ficha para Avaliação de Desempenho, de que tratam os artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal - Resolução nº 06/08, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2013.

Blumenau, SC, em 30 de Janeiro de 2014; 44º Ano de Fundação.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE E DESEMPENHO

Nome do(a) empregado(a):

Função:

Período de avaliação: _____ à _____

Avalie, marcando com x a nota atribuída:

I - PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE TRABALHO

Adapta-se ao serviço, produz dentro dos padrões pré-determinados, alcançando o resultado esperado, percebendo-se que o serviço foi desenvolvido com dedicação, possuindo qualidade:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:
.....
.....

II - INICIATIVA

Desempenha as funções com desenvoltura, assumindo com boa vontade a execução do serviço e demonstrando interesse em aprender outras tarefas ligadas ao mesmo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:
.....
.....

III - COOPERAÇÃO

O(A) empregado(a) colabora para a execução do serviço ajudando os demais colegas, demonstrando o espírito de equipe:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:
.....
.....

IV - RESPONSABILIDADE

Demonstra zelo e senso de responsabilidade na execução das tarefas, observando as normas legais e regulamentares e zelando pela economia do material e a conservação do Patrimônio da AMMVI:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:
.....
.....



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

V - ASSIDUIDADE

Faltas injustificadas:

Nenhuma() 10	Uma() 08	Duas ou três() 05	Mais de três() 01
------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Justificativa:

VI - PONTUALIDADE

Entradas tardias e/ou saídas antecipadas:

Nenhuma() 10	Uma() 08	Duas ou três() 05	Mais de três() 01
------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Justificativa:

VII - RELACIONAMENTO E CONDUTA PESSOAL

Mantém bom relacionamento com os demais empregados, trata com urbanidade as pessoas e mantém conduta compatível com a moralidade administrativa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:

VIII - PENALIDADES DISCIPLINARES

Advertência e/ou suspensão:

Nenhuma() 10	Uma() 08	Duas ou três() 05	Mais de três() 01
------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Justificativa:

IX - HIERARQUIA

Empregado(a) mantém senso de hierarquia, respeitando os superiores:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:

X - EFICIÊNCIA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Realiza o trabalho com perfeição, buscando orientação para solucionar problemas ou dúvidas quando não dispõe de informações suficientes:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Justificativa:

Blumenau, em ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata

Secretaria Executiva e/ou Diretoria da AMMVI

RECURSOS HUMANOS:

Total de Pontos: _____

Parecer:

Blumenau, em ____ de _____ de _____.

Responsável

CIÊNCIA DO(A) EMPREGADO(A):

Em ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) empregado(a)

OBS:

1 - As conclusões e o parecer da presente Avaliação de Desempenho foram comunicadas por escrito ao(a) empregado(a) em data de ____/____/____.

2 - O(a) empregado(a) apresentou recurso em data de ____/____/____.

3 - O recurso do(a) empregado(a) foi provido: () sim () não.